



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

OFÍCIO Nº 50 / 2020 - PPGS (11.01.15.73)

Nº do Protocolo: 23074.103260/2020-24

João Pessoa-PB, 03 de Dezembro de 2020

EDITAL Nº 01/2020/PPGS - PROCESSO DE SELEÇÃO 2021

CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO nº 01 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2020 - PROCESSO DE SELEÇÃO 2021 cujas alterações e complementos estão a seguir elencadas:

1. No corpo do Edital, no item 15.2, **ONDE SE LÊ:** "5.7. A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante apresentação do formulário de solicitação de isenção (ANEXO I), documentos comprobatórios (alíneas "a" ou "b" do item 5.7). A isenção somente poderá ser solicitada no período de 03 a 06 de dezembro de 2020. Mediante envio da documentação alhures indicada, para o email selecaoppgs.ufpb@gmail.com. Envio de documentação para qualquer outro e-mail não será aceita ou respondida."; **LEIA-SE:** "5.7. A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008 e com a Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador da UFPB) dar-se-á mediante apresentação do formulário de solicitação de isenção (ANEXO I), documentos comprobatórios (alíneas "a" ou "b" ou "c" do item 5.7). A isenção somente poderá ser solicitada no período de 03 a 07 de dezembro de 2020. Mediante envio da documentação alhures indicada, para o email selecaoppgs.ufpb@gmail.com. Envio de documentação para qualquer outro e-mail não será aceita ou respondida."
2. Inclusão da alínea "c" no subitem 5.7 com a seguinte redação: "(C) Conforme Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador da UFPB, os servidores docentes e técnico-administrativos da UFPB, seus cônjuges e filhos ficam isentos do pagamento das taxas a que se refere a presente resolução, mediante a comprovação do vínculo com a Instituição e da relação de parentesco. Para obter esta modalidade de isenção, o (a) candidato (a) deverá enviar ao PPG o requerimento de pedido de isenção junto com, se servidor, o contra-cheque mais recente ou declaração de vínculo assinada pela chefia imediata; se filho ou cônjuge, os documentos citados anteriormente acompanhado da certidão de nascimento, casamento ou união estável."
3. Inclusão do subitem 5.16 com a seguinte redação: "5.16. **TODOS** os arquivos anexados para o pedido de isenção devem ser **ARQUIVO ÚNICO, LEGÍVEL E DEVIDAMENTE ASSINADOS** (quando necessário) no **formato PDF (OBRIGATORIAMENTE)**. Arquivos em qualquer outro formato, corrompidos ou ilegíveis não serão aceitos ou sequer visualizados."
4. No corpo do Edital, no item 19 Cronograma Geral De Eventos, **ONDE SE LÊ:**

03-06/12/2020

Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição

LEIA-SE:

03-07/12/2020

Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

(Assinado digitalmente em 03/12/2020 17:41)
SIMONE MAGALHAES BRITO
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1363922

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **50**, ano: **2020**, documento(espécie): **OFÍCIO**, data de emissão: **03/12/2020** e o código de verificação: **d63044450e**